

2.6.4.4 — Findo o prazo de 15 dias mencionado no ponto 2.6.5.2., persistindo os motivos que justificam o incumprimento, a CIG deve informar o membro do Governo responsável pela área da cidadania e da igualdade, do valor do apoio público que deve ser devolvido, atendendo à natureza do incumprimento e ou aos resultados da execução do objeto do pedido de apoio público.

2.6.4.5 — A não validação do Relatório Anual de Execução do Apoio Público e da Ficha de Monitorização Estatística, bem como o não suprimento dos incumprimentos e das irregularidades detetadas determina que o apoio público prestado e indevidamente utilizado constitui dívida de quem dele beneficiou.

3 — Constituição e controlo do funcionamento:

3.1 — A constituição de novas estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo por via do apoio público prestado pelo Estado nos termos do artigo 50.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, e não estejam sujeitos a apoios no âmbito do subsistema de ação social, é apreciada pelo membro do Governo responsável pela área da cidadania e da igualdade de acordo com a análise dos seguintes critérios, sujeitos a idêntica ponderação:

3.1.1 — Idoneidade e capacidade organizacional da entidade promotora.

3.1.2 — Adequação do objeto do pedido à intervenção proposta.

3.1.3 — A qualidade técnica do objeto do pedido, nomeadamente quanto aos objetivos, conteúdos programáticos e duração.

3.1.4 — A carência da área geográfica abrangida pelo objeto do pedido.

3.1.5 — A verificação de requisitos mínimos no âmbito da intervenção, estrutura, recursos humanos e articulação interinstitucional e cooperação, nos termos definidos no Guia de Requisitos Mínimos de Intervenção em situações de Violência Doméstica e Violência de Género, disponível no sítio eletrónico da CIG.

3.2 — Sempre que se mostre necessário, a apreciação do pedido de constituição de novas estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo, é precedido de parecer técnico emitido pela CIG, quando solicitado pelo membro do Governo responsável pela área da cidadania e da igualdade

3.3 — O controlo do funcionamento das novas estruturas e respostas referidas no ponto 3.1. é efetuado pela CIG através da realização de uma verificação no local seis meses após o início efetivo do seu funcionamento ou sempre que tal se mostre necessário.

4 — Acompanhamento e avaliação do funcionamento:

4.1 — O acompanhamento e a avaliação técnica do funcionamento das estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo que beneficiem do apoio público prestado pelo Estado nos termos do artigo 50.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, é da competência da CIG que procederá à elaboração de um relatório anual relativo a todas as entidades avaliadas, a remeter ao membro do Governo responsável pela área da cidadania e da igualdade, até ao dia 15 de fevereiro de cada ano civil, onde conste, entre outros, a análise dos seguintes indicadores:

4.1.1 — Cumprimento das condições de organização e funcionamento previstas no Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, e respetiva regulamentação.

4.1.2 — Adequação da intervenção à área geográfica abrangida e à população alvo.

4.1.3 — Conformidade com os requisitos mínimos no âmbito da intervenção, estrutura, recursos humanos e articulação interinstitucional e cooperação, nos termos definidos no Guia de Requisitos Mínimos de Intervenção em situações de Violência Doméstica e Violência de Género, disponível no sítio eletrónico da CIG.

4.1.4 — Cumprimento dos compromissos assumidos no protocolo, acordo de cooperação, carta de compromisso, despacho ou do instrumento definido para efeito de apoio público prestado pelo Estado.

4.2 — O relatório referido no ponto 4.1. deve conter uma avaliação técnica sobre a pertinência da continuidade do funcionamento da estrutura de atendimento, resposta de acolhimento de emergência e casa de abrigo em causa, e do apoio público a prestar à respetiva entidade promotora.

4.3 — Sempre que, aquando da visita de acompanhamento e supervisão da CIG, sejam verificadas inconformidades que comprometem a qualidade do serviço prestado, aplicam-se os mesmos procedimentos previstos no 2.6.5.2.

5 — Em tudo o que estiver omissa no presente despacho, aplicam-se as disposições constantes nos normativos nacionais em vigor.

6 — O Despacho n.º 6834/2018, publicado no DR, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2018, é revogado na data de entrada em vigor do presente despacho.

18 de janeiro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro*.

312000857

Gabinete Nacional de Segurança

Despacho n.º 1471/2019

1 — No âmbito da faculdade que me é conferida pelo n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro, na sua redação atual, e do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designo como meu substituto em casos de ausência, falta ou impedimento o Subdiretor-geral do Gabinete Nacional de Segurança, o Brigadeiro-General João Augusto Duarte Mata.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

13 de dezembro de 2018. — O Diretor-Geral, *António Gameiro Marques*, CALM.

312006332

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 2307/2019

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista de ordenação final, depois de homologada por meu despacho de 18 de janeiro de 2019, do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de vínculo de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 10073/2017 publicado no *Diário da República* n.º 169, 2.ª série, de 1 de setembro de 2017 — Ref.ª A.

Lista de ordenação final

Candidatos aprovados:

Ana Cláudia dos Santos Ferreira — 16,30
 Cátia Alexandre Monteiro Anes Soares Pereira — 16,02
 Tiago Nuno Barros Silva Rolo — 15,96
 Joana de Oliveira Esteves Vaz Antunes — 15,20
 Maria do Carmo Rosa Nunes — 14,76
 Marlene Oliveira Cardoso — 14,44
 Diana Filipa Ramalho Gonçalves — 14,14
 Guilherme Guimarães Romão — 14,10
 Jessica Alexandra dos Santos dos Santos — 13,78
 Ariberta Xénia Tavares de Almeida — 13,66
 Samuel Jorge Carvalho Valério — 13,58
 Ivo Filipe Pedro Moreira — 12,94
 Ana Filipa da Silva Coelho Fernandes — 12,80
 Micaela Susete Sendim Santiago — 12,80
 Mislene Gonçalves dos Santos — 12,80
 Maria Paula Figueira Tomé Cardoso Godinho Alfar — 12,24
 Gisela Alexandra Xavier dos Santos — 11,96
 Nyssken Roberto Rodrigues Costa Alegre — 11,96
 Ana Graziela Pimenta Chaves — 11,70
 Emília Rosa Liberal Lopes — 11,54
 Otilia Armada Lopes de Carvalho de Araújo Pizarro — 11,40
 Fernanda Maria Pina Capelo Rocha Lopes — 11,28

Candidatos não aprovados:

Alexandra Sofia Candeias e Escarameia de Sousa — a);
 Ana Catarina Martins Mateus Mendes — b);
 Ana Cristina Cardoso Seixas Robalo — b);
 Ana Lúcia Castanheira Guerra — b);
 Ana Maria Pereira da Silva Filipe — b);
 Ana Raquel Travassos Ribeiro Nóbrega — b);
 Ana Rita Mendes dos Santos Veiga — a);
 Ana Sofia dos Santos Ferreira Machado — b);

Anastácio José Martins Lopes — *b*);
 Ângela Bela Gomes Peixoto — *b*);
 António Pedro Neves Barata Ribeiro da Fonseca — *b*);
 Carla Maria de Jesus Pires — *b*);
 Catarina Prado Pardo — *b*);
 Cátia Cristina Dias Rodrigues Gomes — *b*);
 César Augusto Vaz Figueiredo — *b*);
 Cristina Maria Gonçalves Cardoso — *b*);
 Custódio Manuel Caseiro Portásio — *b*);
 Daniela Alexandra Oliveira Barroso — *b*);
 David Alexandre Tavares Rodrigues — *b*);
 Diogo Gonçalves Dâmaso Simões — *b*);
 Edgar Longo Gomes — *b*);
 Fernando Guilherme Nogueira Alves — *a*);
 Fernando Jorge Marques Guerra de Andrade — *a*);
 Gualter Manuel Marques Marranita — *b*);
 Isabel da Conceição Cavaleiro Pinto — *b*);
 Isabel Maria Paredes Quintão — *b*);
 Joana Maria Araújo Branco Paixão de Magalhães — *b*);
 João Pedro Pinheiro Ferreira — *b*);
 João Rafael Gomes de Almeida Martins — *b*);
 José Augusto Marques da Fonseca — *b*);
 José Pedro Ferrão Eleutério — *b*);
 Luís António da Anunciação Farias — *b*);
 Marco Paulo Alves Mendes — *a*);
 Maria Catarina da Costa Ferreira — *b*);
 Maria Clara Belard Silvano Barata — *b*);
 Maria Isabel de Almeida Lucas Machado Grácio Mendes Ramos — *b*);
 Maria Batista Névoa — *a*);
 Marta Maria Brito de Carvalho — *b*);
 Miguel Ângelo Lopes Ribeiro — *a*);
 Miguel Frederico Cavazzini Botha de Paiva — *b*);
 Milucy Acácio Almeida Costa — *b*);
 Mónica Isabel Cantador Duarte da Silva — *b*);
 Mónica Pereira Gonçalves Carolo Manteigas — *b*);
 Paula Susana Parreiras Simões — *a*);
 Paulo José Matias Botas — *b*);
 Paulo Miguel Paula da Rocha Alves Roçadas — *b*);
 Pedro Alexandre Guedes Gouveia — *b*);
 Pedro Miguel Veloso — *b*);
 Pedro Nuno Baleiro de Brito Coelho — *b*);
 Priscila Prates Dias Gomes Figueira — *b*);
 Raquel Alexandra Fonseca Duran — *b*);
 Rui Manuel Duque Lopes — *b*);
 Sérgio Mendes Alves — *b*);
 Sílvia Isabel Aguadeiro Ramos — *b*);
 Stefan da Silva Simões — *b*);
 Tiago da Silva Fernandes — *b*);
 Tiago José Ramos Reis — *b*);
 Tiago Miguel Vieira da Cunha — *b*);

Fundamentos de exclusão.

a) Excluído por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores;
b) Excluído por não ter comparecido à realização do método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” deste Ministério, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

22.01.2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa Abreu*.

312006924

Despacho (extrato) n.º 1472/2019

1 — Por despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 17 de janeiro de 2019, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 33/2012, de 31 de janeiro, e do artigo 4.º do Regulamento da Comissão de Seleção e Desclassificação, em anexo ao Despacho n.º 8132/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de julho, foi designado, para exercer funções de

Presidente da Comissão de Seleção e Desclassificação, o Embaixador João Manuel da Cruz da Silva Leitão — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2019.

23 de janeiro de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312008147

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 1473/2019

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 4 janeiro de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é o Senhor Khaled Abou El Houda nomeado para o cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Abidjan, na Costa do Marfim, dependente da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Dakar.

23 de janeiro de 2019. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *Júlio Vilela*.

312006649

Despacho (extrato) n.º 1474/2019

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros de 28 de dezembro de 2018, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, é o Senhor John Henry Felix exonerado do cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Honolulu, Havaí, Estados Unidos da América.

23 de janeiro de 2019. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *Júlio Vilela*.

312006721

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 1475/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunto do meu gabinete o mestre Luís Miguel Coelho Bento de Castilho, com a inscrição na Ordem dos Advogados por ora suspensa por força do exercício das presentes funções, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido diploma.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 7 de janeiro de 2019.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

16 de janeiro de 2019. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes*.

ANEXO

Nota curricular

Habilitações Académicas:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, obteve o grau de Mestre em Direito e Gestão pela Faculdade de Direito e pela Católica Lisbon School of Business & Economics da Universidade Católica Portuguesa.

Experiência Profissional:

Iniciou a sua atividade profissional em 2009 como Advogado na Área de Prática de Direito Fiscal da PLMJ — Sociedade de Advogados, RL, atividade que manteve até 2015.

Entre 2015 e 2018 foi consultor fiscal na área de *Tax em Financial Services* da Deloitte & Associados, SROC S. A.

311990644